



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.252

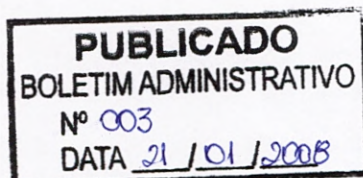
Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

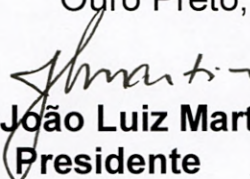
Considerando o parecer da relatora desta matéria,

### RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração da Resolução CEPE nº 3.223, que não deu provimento ao recurso interposto pelo aluno **Bonny Mello**, constante do seu **requerimento nº 467/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra dos pré-requisitos Direito Civil Sucessões (DIR519) para cursar Direito Previdenciário (DIR554), Direito Comercial IV (DIR544) para Atividades Complementares de Graduação (DIR687) e Elaboração de Projeto de Monografia (DIR508) para cursar Monografia Jurídica (DIR685).



Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente